

LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E
CULTURAL LUZ E VIDA**

gpb

Laudo de Vistoria

Referente: Vistoria técnica predial.

Interessado: Núcleo de Licitações e Contratos.

Responsável técnico pela vistoria: José Maria Amaral de Brito – CREA 1574 D/MA

Endereço do imóvel: Rua da Cerâmica, Trav. Da Assembleia, N° 16

Bairro: São Francisco **Cidade:** Marituba **Estado:** Pará

Objetivo do Laudo: O presente trabalho tem o propósito de apurar as reais condições de conservação física e de estabilidade estrutural referente ao imóvel citado.

Uso do Imóvel: Comercial (Escola)

Características do Imóvel:

1.	Área Total	4800 m ²
2.	Área Construída	400 m ²
3.	N° Pavimentos	1 (um)
4.	Salas	12 (doze)
5.	Banheiros	3 (três)
6.	Cozinha	1 (um)
7.	Área recreação	1 (um)

Condições de construção quanto a:

- 1) IMPLANTAÇÃO:** O terreno mede 60 x 80 m, totalizando 4800 m². Possui superfície plana.
- 2) ESTRUTURA:** Prédio comercial em estrutura de alvenaria apresentando boa estabilidade, não comprometendo a segurança da construção.
- 3) COBERTURA:** cobertura em estrutura de madeira com telhas de barro (plan).
- 4) ALVENARIA:** Em tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos; assentados com argamassa de cimento e rebocada.
- 5) ESQUADRIAS:** Apresenta portas em madeiras e vidro. Algumas portas pendentes, como por exemplo, porta dos banheiros.
- 6) PISOS E REVESTIMENTOS:** Piso em revestimento cerâmico. Paredes emassadas e pintadas precisando de revitalização em alguns pontos. Paredes e piso dos banheiros possuem revestimentos. Instalação de forro em alguns ambientes que estão pendentes.
- 7) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** As instalações elétricas precisam de revisão quanto à sua distribuição na fiação.



- 8) **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO:** As condições das instalações hidro sanitárias, bem como a destinação final do esgoto estão satisfatória.
- 9) **DEMAIS GENERALIDADES:** observada a necessidade da criação de um depósito de merenda escolar conforme padrão previsto;

Declaramos sob a pena da lei, que o imóvel descrito em conformidade com o LAUDO acima, atende as condições abaixo:

1. Não está localizada em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);
2. A atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso e ocupação do solo vigente (LO 428/10);
3. Não se trata de Área Pública.

Diagnóstico Conclusivo: O imóvel apresenta habitualidade e segurança nas suas dependências, com algumas ressalvas que precisam ser sanadas, relatadas a seguir.

Parecer Final:

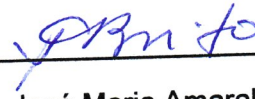
- Instalação de portas que estão pendentes, como por exemplo, as portas dos banheiros;
- Revitalização de pintura de alguns ambientes;
- Instalação de forro;
- Criação de um depósito de merenda escolar;

Os pontos supracitados tem um prazo para medidas corretivas de 30 dias decorridos após a assinatura desde mesmo documento. Todos serão apresentados em relatório fotográfico em anexo.




Declaramos estar cientes, que o presente laudo não isente os intervenientes nos trabalhos sem a participação dos responsáveis técnicos, das contaminações legais impostas pela legislação vigente.

Marituba, 27 de novembro de 2019.



José Maria Amaral de Brito

CREA 1574 D / MA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

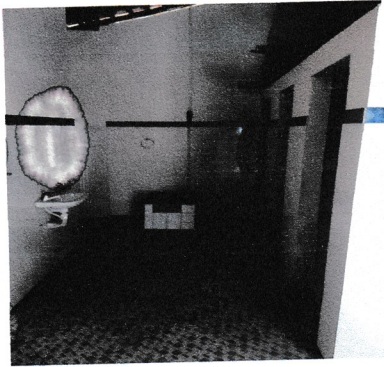


FOTO 01: Banheiros sem portas e forro.

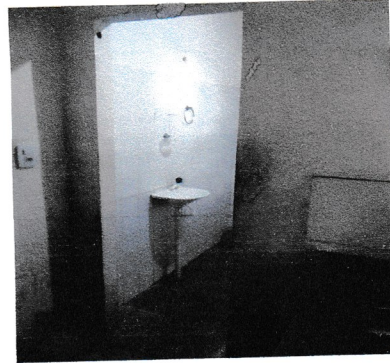


FOTO 02: Banheiro sem porta.

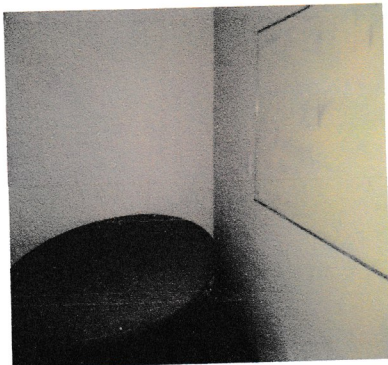


FOTO 03: Revitalizar pintura.

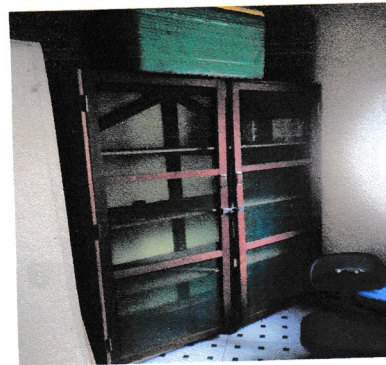


FOTO 04: Criação de depósito de merenda escolar;

gpb